



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 198/UFFS/2014

**SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À
DOCENCIA - PIBID DIVERSIDADE**

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de PROFESSORES SUPERVISORES BOLSISTAS para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID Diversidade da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, regido pelo Edital nº 066/2013/CAPES.

1 DOS OBJETIVOS DO PIBID DIVERSIDADE

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para as escolas de educação básica do campo;
- b) contribuir para a valorização do magistério em educação do campo;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores no curso Interdisciplinar em Educação do Campo, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) proporcionar aos licenciandos oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, na perspectiva do campo, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) envolver escolas públicas de educação básica de comunidades do campo no processo de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g) contribuir para a inserção dos estudantes de licenciatura na cultura escolar do magistério por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente;
- h) dar visibilidade à investigação docente no âmbito dos processos próprios de ensino e aprendizagem, com vistas à intervenção pedagógica no desenvolvimento de metodologias específicas para a diversidade sociocultural e linguística, na perspectiva do diálogo intercultural;
- i) propiciar um processo formativo que leve em consideração as diferenças culturais, a interculturalidade do país e suas implicações no trabalho pedagógico;
- j) contribuir para o fortalecimento das escolas por meio da reflexão crítica das atividades didático-pedagógicas, produzidas nos ambientes escolares e relacionadas às particularidades de cada comunidade ou região.



2 DO CURSO, DO SUBPROJETO, DAS ESCOLAS, DAS BOLSAS E ÁREA DE CONHECIMENTO

Curso	Subprojeto	Escola	Nº Bolsas e Área de Conhecimento
Interdisciplinar em Educação do Campo Licenciatura <i>Campus Laranjeiras do Sul</i> (PR)	Ciências da Natureza e Matemática	Colégio Estadual do Campo José Alves dos Santos, C E C-EFM-Assentamento Ireno Alves dos Santos - SEDE - 85.340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR	1 - Ciências

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecô - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR CONTEMPLADO COM BOLSA DO PIBID:

3.1 O Supervisor contemplado pelo PIBID Diversidade terá, obrigatoriamente, as seguintes atribuições:

- a) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 8 (oito) horas semanais, às atividades do PIBID Diversidade, declarando esta disponibilidade no ato da inscrição.
- b) Informar ao Coordenador de Área as alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID Diversidade;
- c) Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do Programa;
- d) Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID Diversidade;
- e) Participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID Diversidade, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;
- f) Manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas;
- g) Elaborar e enviar ao Coordenador de Área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;
- h) Recepcionar os estudantes da UFFS, inserido-os no ambiente escolar;
- i) Apresentar e discutir com os estudantes o plano da disciplina na qual atua;
- j) Indicar os materiais didáticos e paradidáticos utilizados na disciplina;
- k) Acompanhar os estudantes nas atividades previstas, planejadas e executadas;
- l) Mobilizar os estudantes envolvidos no subprojeto a corresponsabilizar-se com a docência na área e na unidade escolar buscando alternativas de ensino e de aprendizagem colaborativa;
- m) Ter disponibilidade de reuniões e atividades aos sábados;

4 DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Para a realização da inscrição, o Supervisor deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição preenchido (ANEXO II);
- b) Comprovante de ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública;
- c) Comprovante de ser (preferencialmente) licenciado na área do subprojeto (Cópia do diploma de curso superior de graduação - licenciatura, expedido por instituição credenciada pelo Poder Público brasileiro);
- d) Comprovantes dos cursos de pós-graduação (*lato sensu*) em nível de especialização e pós-graduação (*stricto sensu*) em nível de Mestrado e/ou



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

Doutorado, se houver, para fins de desempate. (Observação: Os certificados e/ou diplomas de pós-graduação *lato sensu/strictu sensu* serão utilizados somente para desempate. Somente serão válidos os certificados/diplomas de cursos realizados de acordo com os dispositivos legais em vigência no Brasil.

e) Carta de intenções de acordo com as instruções do ANEXO I deste Edital;

f) Apresentação de uma das seguintes informações: a) cópia do cartão bancário (apenas frente) de Conta-corrente, cópia de extrato bancário ou comprovante de abertura de conta, que conste nome, número da conta e agência (**OBRIGATÓRIA NO BANCO DO BRASIL**). (O titular da conta deve ser o inscrito).

g) O candidato à bolsa de supervisão deverá encaminhar os documentos obrigatórios para a inscrição por *e-mail*, desde que no prazo (conforme o quadro 5). Os documentos deverão ser assinados, escaneados e remetidos para o *e-mail* **pibid.diversidade@ufes.edu.br**, e entregues fisicamente no dia da entrevista.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção do PIBID Diversidade compreende as seguintes etapas:

ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	14 à 17/04/2014	Até às 20h	Via <i>e-mail</i> pibid.diversidade@ufes.edu.br
Homologação das Inscrições	17/04/2014	Após às 20h	Murais do <i>Campus</i>
Entrevista	22/04/2014	13h30min	Sala 209
Resultado provisório	22/04/2014	Após às 18h	Murais do <i>Campus</i>
Recurso	Até 24h após o resultado provisório		Via <i>e-mail</i> pibid.diversidade@ufes.edu.br
Resultado final	24/04/2014		Site da UFES - Editais - Murais do <i>Campus</i>

6 DOS IMPEDIMENTOS

6.1 Estão impedidos de usufruir da bolsa do PIBID DIVERSIDADE os supervisores que:

a) Não atenderem, em todo ou em parte, as determinações legais superiores pertinentes ao PIBID Diversidade, incluídas as da Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013;

b) Acumularem bolsas com recursos mantidos pela União ou UFES (exemplos, dentre outras: CNPq, UAB, PARFOR, FNDE, MEC).

c) Não cumprirem com as atribuições previstas no item “3” deste Edital.

6.2 Estão impedidos de realizar inscrição no PIBID DIVERSIDADE os supervisores que:

a) Não atenderem, em todo ou em parte, as determinações legais superiores pertinentes ao PIBID Diversidade, incluídas as publicadas da Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013;

b) Não atenderem os dispositivos do item “4” deste edital;

7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos a supervisores será feita com base na nota simples obtidas na Carta de Intenções e na Entrevista. Será atribuída à Carta de Intenções nota de 0 (zero) a 5 (cinco) e na Entrevista de 0(zero) a 5(cinco).

7.2 A Carta de Intenções, a ser entregue no ato da inscrição, deve ser elaborada com base nas instruções do ANEXO I, com, no mínimo 15 (quinze) e, no



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

máximo, 25 (vinte e cinco) linhas. A Carta de Intenções será avaliada pela banca. A nota final da Carta de Intenções e da entrevista será constituída pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos três membros da banca.

7.3 A classificação dos supervisores se dará em ordem decrescente, obtida pela maior média aritmética simples até o limite de vagas. Em caso de empate, dentro do limite de vagas, será classificado o candidato que obtiver maior titulação. Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

8 DOS RECURSOS

8.1 No caso do candidato ser desclassificado, o mesmo poderá interpor Recurso após às 24h da divulgação do resultado provisório, pelo *e-mail* [**pibid.diversidade@ufes.edu.br**](mailto:pibid.diversidade@ufes.edu.br), onde deverá constar as razões pelas quais solicita o um novo parecer sobre sua participação como bolsista do PIBID Diversidade.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação dos resultados será desenvolvida de acordo com o quadro constante do item “5” deste edital.

10 DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID Diversidade/UFES, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação da Universidade.

Chapécó, 14 de abril de 2014.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES



ANEXO I

CARTA DE INTENÇÕES

Instruções para o desenvolvimento da Carta de Intenções:

a) Identificação: Nome completo, Escola e vaga para qual está se candidatando.

b) Na carta de intenções, deve ficar clara a descrição do seu percurso como professor de educação básica. Ao descrever seu percurso procure demonstrar quais as passagens/experiências de sua carreira docente em relação à melhoria da educação básica foram mais significativas. Também devem ser explicitadas, com clareza, suas intenções com a melhoria do processo de formação inicial do futuro docente, isto é, dos alunos dos curso Interdisciplinar em Educação do Campo - Licenciatura, da UFES que poderão ser supervisionado por você;

c) A carta de intenções deve ser digitada, utilizando as seguintes margens: Superior: 3cm; Esquerda: 3cm; Inferior: 2cm; Direita: 2cm. Espaçamento de 1,5cm. O tipo de letra a ser empregada é a ARIAL ou TIMES NEW ROMAN, tamanho 12. O número mínimo de linhas é 15 (quinze) e, máximo, 25 (vinte e cinco). Ao entregar sua carta de intenções, não se esqueça de anexar os seus dados de identificação.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PIBID DIVERSIDADE - UFES

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do professor: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Nº do CPF do professor: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data da expedição: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Complemento - _____

Nº telefone fixo: _____ Celular: _____

Escola: _____

Telefone: _____

E-mail para contato: _____

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

Possui, no mínimo, 8(oito) horas semanais disponíveis para se dedicar às atividades desenvolvidas no PIBID DIVERSIDADE () SIM () NÃO.

Local e data.

ASSINATURA DO CANDIDATO A SUPERVISOR

Despacho da Coordenação Institucional do PIBID Diversidade:

() Deferido

() Indeferido

Data: ____/____/____.

Assinatura da Coordenação Institucional